



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**DECRETO Nº 220/2019**

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 075/2019 de 01 de outubro de 2019 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 075/2019 de 01 de outubro de 2019, que tinha como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC PARA READEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **H J RIGOTTO & CIA LTDA, nos Lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 de outubro de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2.019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 080/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 28 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **77.396.810/0006-48**, neste ato representada pelo S.r. **VILMAR JOSÉ FEDATO**, portador (a) do RG n.º 34142050, CPF n.º. 369.290.349-91, residente na AV TIRADENTES, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 080/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA VA DUCATO, PLACAS AYT 6942, PATRIMONIO 6620**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	KIT ENGRENAGEM 5ª MARCHA	686,17	686,17
1	1,0	KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª MARCHA	780,60	780,60

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 080/2019, vencido pela contratada. **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** e de **R\$ 1.466,77 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **28 de agosto de 2019** e término em **27 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº080/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 33903039900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC Altônia-PR., 28 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 092/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 092/2019 DE 04 de outubro de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J C QUINHONE ATACADISTA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º **21.278.380/0001-09**, neste ato representada pelo **JOÃO CARLOS QUINHONE**, portador do RG n.º 100274701, CPF n.º. 074.242.339-55, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 092/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA USO DOS FISCAIS AMBIENTAIS E AGENTES DE INSPEÇÃO ANIMAL**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	4,0	CAMISETA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA NA COR BRANCA	26,80	107,20
1	6,0	CAMISETA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COM ESTAMPA FRENTE E COSTA NA COR VERDE, MANGA CURTA	26,80	160,80
1	4,0	CALÇA DE TECIDO RIP STOP 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER NA COR BRANCA	69,80	279,20
1	6,0	CAMISETA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COM ESTAMPA FRENTE E COSTA NA COR VERDE, MANGA LONGA	29,80	178,80

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 092/2019, vencido pela contratada.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **J C QUINHONE ATACADISTA - EPP** e de **R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **07 de outubro de 2019** e término em **06 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº092/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE – 06.003.103040006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO Altônia-PR., 07 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 094/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 09 de outubro de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob n.º. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SERGIO CARVALHO**, portador do RG n.º 52839734, CPF n.º. 870.198.259-15, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 094/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO PARA SER INSTALADA NA SALA DE LICITAÇÕES**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. Unitário	Total
1	2,0	Camara Com Infra - Intelbras	148,0	296,0
1	1,0	Dvr – Intelbras	559,0	559,0
1	40,0	Fio Paralelo Para Camara - Telecam	2,0	80,0
1	1,0	Hd Interno – Seagate	384,5	384,5
1	1,0	Fonte Chaveada – Fc	61,0	61,0
1	1,0	Cabo Vga Para Monitor – Exbom	22,0	22,0
1	4,0	Conector Bnc – Outros	6,0	24,0
1	2,0	Plug P4 – Adaptador – Flower	6,0	12,0
1	2,0	Caixa De Perfil – Multitoc	7,5	15,0
1	1,0	Cabi Hdmi 2 Mts - Outros	28,5	28,5

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 094/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **09 de outubro de 2019** e término em **05 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº094/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital. Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até **15 DIAS**, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE FINANÇAS 8104250 Div. De Compras e Licitações-339039120000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
Altônia-PR., 09 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 181/2019**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 de setembro de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **76.719.376/0001-12**, neste ato representada pela Sr.ª **CACILDA POLLI CASSIANO**, portadora do RG n.º 13982597, CPF n.º. 991.508.919-87, residente na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º. 051/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAR CUSRO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	11,0	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (VALOR JÁ INCLUSO DA TAXA DO DETRAN). CARGA HORARIA: 50:00 HORAS	3.465,0

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de prestação de serviço é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 051/2019, vencido pela contratada: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA.**

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA e de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **13 de setembro de 2019** e término em **10 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº051/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125223 Manutenção dos Serviços de Transportes SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
Altônia-PR., 13 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 091/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 091/2019 DE 08 de outubro de 2019**



Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n.º. **04.409.180/0001-10**, neste ato representada pelo **JUAREZ CASA GRANDE**, portador do RG n.º 2433945 e do CPF n.º. 770.690.309-59, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º. 091/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CASA DE RECUPERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ALCOOL E DROGAS) PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES, COM SISTEMA DE ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DE CARÁTER RESIDENCIAL**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	7,0	prestação de serviços de tratamento de Dependência de Substâncias psicoativas (álcool e drogas), para atendimento de pacientes de idade mínima de 17 anos, com Sistema de Acolhimento Voluntário de Caráter Residencial (VALOR MENSAL)	998,00	6.986,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º 091/2019, vencido pela contratada.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO** e de R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, com início em **08 de outubro de 2019** e término em **07 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes contratuais até atingir 60 (sessenta) meses.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º091/2019".

Os pagamentos serão efetuados **até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início mediante solicitação do órgão responsável, em até 05 dias, na Clínica da Contratada, localizada na cidade de Umuarama – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em **desacordo com as condições estabelecidas no Edital**.

**A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Altônia-PR., 08 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 219/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 074/2019 de 23 de setembro de 2019 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A.**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 075/2019 de 23 de setembro de 2019, que tinha como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**

exclusivo para Micro empresas ou Empresa de Pequeno Porte objetivando a Contratação de Farmácia Local para fornecimento de medicamentos com percentual de desconto mínimo a ser concedido com Base na tabela Inditec, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: M A GIL & CIA LTDA, no Lote 01 com um percentual de desconto de 28%, no Lote 02 com um percentual de desconto de 48%, no Lote 03 com um percentual de desconto de 68%, até atingir o valor de de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de outubro de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.